



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Canoinhas.**  
*Legislativo aberto à Comunidade*

**REQUERIMENTO nº 745/2023**

**APROVADO**

Em 05 / 12 /2023

**Tati Carvalho**  
**Presidente**

**Excelentíssima Senhora**  
**Tati Carvalho**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas**

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício à Senhora **Juliana Maciel Hoppe**, Prefeita Municipal, solicitando informar se os servidores públicos municipais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer também poderiam ter férias coletivas conforme o decreto n. 353/2023 que retifica o decreto n. 340/2023:

Art.1º- Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos servidores dos CEIs, Escolas Municipais de Canoinhas, aos servidores do Programa de Atenção à Educação Municipal (PAEM), Espaço Crescer, do Polo da Universidade Aberta do Brasil, do Centro da Juventude (CEJU), do Programa Integração, AABB Comunidade e aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme o memorando n. 24.654/GAB/2023.

Contudo, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer- FMEL, necessita que seus funcionários utilizem o mesmo período das férias coletivas, sendo que o calendário das competições esportivas segue o calendário escolar. Assim, o município não corre o risco de participar destas competições por falta do técnico desportivo da determinada modalidade, por este estar em gozo de suas férias.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 05 de dezembro de 2023.

**Vereadores**

**Professor Osmar**

**André Flenik**